Prefeitura Municipal de São Lourenço d'Oeste
CGC-MF 83 021 873/0001-08
RUA DUQUE DE CAXIAS, 789 - TEL. (0497) 44-1088 - CX. POSTAL, 04
89 990 SÃO LOURENÇO D'OESTE — SANTA CATARINA

LEI Nº 375/83

AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA, PARA O FIM A QUE SE DESTINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIRU HACK, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste, SC.,

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º :- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar imóvel urbano, com área de 1.225 m2, sito nesta cidade à Rua Dom Pedro II esquina com Nereu Ramos, para o Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

Parágrafo único :- O imóvel acha-se situado dentro das seguintes confrontações:

Ao Norte, numa linha de 35 metros, com área remanescente de propriedade do Município;

Ao Sul, numa linha de 35 metros, com a Rua Dom Pedro II;

Ao Leste, numa linha de 35 metros, com a Rua Nereu Ramos;

Ao Oeste, numa linha de 35 metros, com área remanescente de propriedade do Município.

Art. 2º :- O imóvel se destina à construção do prédio para o Forum da Comarca de São Lourenço d'Oeste, não podendo ser utilizado para outro fim e nem alienado.

Parágrafo único :- Facultar-se-á a alienação desde que seja para adquirir outro imóvel urbano nesta cidade, para a mesma finalidade prevista no artigo, que melhor atenda ao fim proposto.

Art. 3º :- A doação, a que se refere esta lei, fica vinculada à obrigatoriedade de o Tribunal de Justiça de Santa Catarina construir o prédio do Forum dentro do prazo de 2 (dois) anos contados da data da escrituração pública da doação, significando o inadimplemento na reversão do imóvel ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º :- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar os lançamentos de baixa dos registros patrimoniais e demais lançamentos relacionados com o imóvel doado.

Art. 5º :- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste, SC., em 27 de abril de 1983.

CAIRU HACK
Prefeito Municipal
CPF 393194409-30

Registrada e publicada na data acima.

OLAVIO ERBES
Diretor de Administração